INFORMATIVO AAPBB

Comunicação da Associação de Aposentados e Pensionistas do Banco do Brasil

RIO DE JANEIRO (RJ), MARÇO - ABRIL /2001 ANO II - Nº 13

Carta do Presidente

PREVI – ESPAÇOS MAL OCUPADOS

Temos dito que **os espaços deixados** com o afastamento do BB, que se desinteressou pela sorte das entidades assistencias de seus funcionários (PREVI e CASSI), foram muito **mal ocupados. E** que as dificuldades das duas instituições decorrentes desse afastamento foram agravadas pelo próprio Banco, que delas continuou tirando proveito, sem prestar-lhes a justa contrapartida. Mas vamos limitar nossos comentários apenas sobre a PREVI.

A Emenda Constitucional n° 20 – que impôs a paridade de contribuições entre patrocinadoras e participantes dos fundos de pensão – foi promulgada em 1998, para entrar em vigor dois anos após. Mais exatamente em 16.12.2000. Nesta data, a implantação da lei deixou os associados da PREVI perplexos. Os aposentados principalmente. Foi uma "velha surpresa". Parte por nossa própria culpa. Estávamos embalados pelo **falso comodismo** de nossas aposentadorias. Sem sequer percebermos que existem ameaças por todos os lados.

No final dos dois anos – entre a promulgação e a vigência da Lei – surgiu o impasse entre o BB e a PREVI, jamais esclarecido de modo cristalino. Haviam solidários interesses e cômodas **"conveniências"** entre o Banco e a PREVI. Que os mantiveram calados durante todo aquele tempo. Ninguém se preocupou com o assunto. Entendemos que teria cabido à PREVI a iniciativa de discutir e esclarecer seus associados, pois a matéria era de transcendental importância para todos: Banco, PREVI e seus associados.

Ao Banco, que continuava a beneficiar-se da manipulação dos recursos da Caixa, a seu talante, não convinha manifestar-se. Muito menos aos obedientes prepostos que nomeia. A docilidade e a submissão é o preço dos cargos que ocupam. O zelo que desenvolvem no interesse do Banco é magnificamente remunerado por altos salários, complementados pelas empresas em que a PREVI tem participação, das quais são designados representantes em suas diretorias. Por lógica, jamais se contraporiam aos desígnios do Banco.

Os "abnegados" diretores eleitos (ou equivocadamente eleitos) emergiram do ativismo sindical e de entidades políticas emergentes e populistas, ansiosas de prestígio e poder, o que eventualmente lhes oferece o cargo na PREVI. Partilham do conforto propiciado pelo prédio mais luxuoso do Rio de Janeiro. E, além do butim salarial e outras participações, com fartura orçamentária, viajam livremente e hospedam-se nos melhores hotéis. Cuidam, marginalmente despreocupados, de seus interesses particulares e liames sindico-partidários; maquinam conveniências privadas como o projeto de criação da ANAPAR (Associação Nacional dos Participantes de Fundos de Pensão), segundo consta, idealizada pelo e para o Diretor de Seguridade, que se abriga dentro da própria PREVI.

Estes "diretores eleitos" compareceram a duas frustradas reuniões promovidas pela ANABB, em Brasília, quando esta procurava solução para o impasse ao qual já nos referimos, entre o BB e a PREVI. Inconseqüentemente, abandonaram-nas sob mútuas acusações.

Temos ou não razão em afirmar que os espaços deixados pelo Banco do Brasil foram muito mal ocupados ?

REVISÃO DO ESTATUTO DA CASSI

Da proposta apresentada pelo GT para o novo texto estatutário da CASSI, destacamos diversos artigos e parágrafos que **tiram dos associados** a soberania de negociar com o Banco do Brasil os assuntos de ordem financeira, inclusive os valores das contribuições. **Todos** os associados, inclusive os aposentados, são afastados das negociações e substituídos por "Entidades Sindicais" (não definidas).

A proposição, se imposta, **usurpa dos aposentados** o legítimo direito de participar das decisões, tendo em conta que eles (os aposentados) não são sindicalizáveis. De mais a mais, o novo Art. 17 (anterior Art. 25) reza ser "O Corpo Social (...) o órgão supremo na defesa dos interesses e do melhor desenvolvimento das atividades da CASSI..."

A proposta é inaceitável! É um alcance aos nossos direitos! Digamos não à fraude!

PROPOSTA DE LEI SOBRE FUNDOS DE PENSÃO

Não deu outra! Era fácil concluir que a substituição, quase simultânea, das diretorias dos fundos de pensão das empresas estatais, no final de 1999 (determinada pelo governo), seria o prenúncio das medidas que viriam mais adiante. Os escândalos proliferavam e, afinal de contas, eram perto de 50 bilhões de reais, praticamente administrados, apenas, pelos três maiores fundos de pensão do país (Previ, Funcef e Petros).

Era muito dinheiro para ficar exposto à cobiça de poucos. Tinha que se acrescentar... mais alguma coisa. Já rolou pela Câmara e agora está no Senado o projeto de lei intervencionista, que, embora de origem já viesse eivado de formulações restritivas, propõe adicionar outras formas de procedimento, estrutural e administrativo, que dificultarão a gestão dos fundos, em detrimento do interesse de seus associados. Embora aprovado pelo Senado, o projeto deve voltar à Câmara.

O tangenciamento imposto pelo Conselho Monetário Nacional aos modelos de investimento dos fundos de pensão já lhes havia tirado a livre gestão das estratégias para manter o nível satisfatório de rentabilidade. O senador **baiano** Waldeck Ornelas (ex-ministro da Previdência) apresentou emendas que já foram aprovadas pelo Senado:

– **proibindo os fundos de pensão de participarem do controle das empresas onde investem dinheiro;**

– **proibindo os associados de fundos de pensão, vinculados à administração pública direta, indireta ou a sociedades de economia mista, de exercerem cargos de administração em suas associações.**

É de estarrecer. De causar perplexidade: nem os associados, nem os fundos de pensão aos quais pertencem, poderão administrar os seus próprios recursos, o seu próprio dinheiro. Não lhes parece algo como o resultado de um "loby" bem articulado de segmentos do setor privado que, há tempos, tenta abocanhar esta fatia do mercado ?

Neste instante só nos cabe **chiar.** Protestar. Dar vazão à nossa indignação e repulsa. Denunciemos. Comuniquemo-nos com os deputados de nossos estados para demonstrar nosso repúdio à proposta de lei indigna.

DEU NO JORNAL DO BRASIL

Ao publicar, em 21.04.01, cartas dos leitores que criticaram a posição a respeito de "Fundos de Pensão e Justiça Social", o Jornal do Brasil incluiu o esclarecimento de que a resposta era a "**reiteração da posição do jornal**". Por conseqüência, não era a do jornalista, trabalhador no jornal... Jornal é algo impessoal, atrás do qual se escondem todas as deformações retóricas de interesse subjetivo. Diz a resposta que o "...***Jornal do Brasil*** *defende benefícios proporcionais às contribuições acumuladas*". E que " *No caso da Previ e de fundos de pensão de outras empresas estatais* (...) *o patrimônio de quase todos* (...) *foi formado, no passado, por contribuições elevadas dos patrocinadores (vale dizer por recursos que fizeram falta ao Tesouro Nacional para atender a programas sociais).*"

Ora, Sr. Jornal, o sofisma parte de premissa absolutamente equivocada. **Errada!** O benefício da acumulação feita nos fundos de pensão destina-se, **exclusivamente,** aos associados. Aos participantes do plano para o qual, eles, também, contribuem até depois de se aposentar. Sr. Jornal, não existe a possibilidade de "benefícios proporcionais". A patrocinadora não se aposenta...

O que mais as patrocinadoras destinaram a seus fundos de pensão constitui **salário indireto de seus empregados**, algo que procura alguma semelhança no FGTS. Que se destinaria integralmente ao trabalhador. Até quando... E esses recursos, Sr. Jornal, não fizeram falta ao Tesouro Nacional porque simplesmente não lhe pertenciam; eram fruto do trabalho e do suor dos trabalhadores. Se querem um exemplo de esbulho ao Tesouro Nacional (que, por conveniência, passa longe das críticas do jornal) citaríamos a soma das vantagens pagas aos parlamentares que "trabalham" apenas três dias por semana... mas são pródigos em escândalos. Os recursos que lhes são destinados, estes sim provêm diretamente do Tesouro. Não são recursos produzidos pelo parlamento.

Sr. Jornal, não foram os recursos aplicados nos fundos de pensão que faltaram para atender a programas sociais, até porque foram aplicados em programa social. Embora não pelo governo. Se fosse tão zelosa a preocupação do governo com programas sociais, no tempo, teria feito as contribuições que lhe cabiam, para a previdência social oficial. Não teria dilapidado os recursos dos antigos IAPs em aplicações impróprias, para depois unificá-los no falido INPS, depois INSS. E mais recentemente, não teria indevidamente se apropriado dos recursos da atual CPMF. Estes sim, Sr. Jornal, são os recursos que estão faltando para os programas sociais do País. Seja coerente, Sr. Jornal!

ASSOCIE-SE À AAPBB!

Endereço:
Caixa Postal 16004
CEP 20031-040
Rio de Janeiro (RJ)
Tel. (021) 551-9330
Fax (021) 551-9136